



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....

0421

2017

"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o pagamento de despesas com obrigações patronais, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.11.00.10.122.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e Fonte de Recursos: 102 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, objetivando o pagamento de despesas com obrigações patronais, no valor de R\$3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.11.00.10.271.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e Fonte de Recursos: 102 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R\$3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.821, de 12 de dezembro de 2016, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

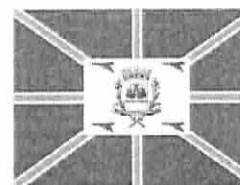
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o pagamento de despesas com obrigações patronais, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

É preciso criar a dotação constante deste Projeto de Lei para atender aos gastos com obrigações patronais, relativos a encargos sociais da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos da anulação parcial da dotação também da Secretaria Municipal de Saúde, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
10 de março de 2017.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.821, de 12 de dezembro de 2016.

“Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2017.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, que compreende o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive da Fundação instituída e mantida pelo Poder Público.

Parágrafo único. O orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R\$ R\$312.000.000,00 (trezentos e doze milhões de reais) e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I - Receita do Orçamento Fiscal	Valor em R\$
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	286.229.000,00
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta Dependente	2.306.000,00
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta Independente	23.465.000,00
Total do Orçamento Fiscal	312.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	312.000.000,00

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	331.312.050,00
Receitas Tributárias	55.827.100,00
Receitas de Contribuições	4.415.000,00
Receitas Patrimoniais	3.836.240,00
Receitas Agropecuárias	10.049,00
Receitas de Serviços	22.673.200,00
Transferências Correntes	205.327.671,73
Outras Receitas Correntes	39.222.348,27
RECEITAS DE CAPITAL (B)	6.733.950,00



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Art. 14. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 5.777, de 11 de julho de 2016– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, devendo a sua publicação e de seus anexos ser feita mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, e nos 20 (vinte) dias seguintes à sua vigência será publicada no órgão de imprensa oficial, bem como disponibilizada por meio eletrônico na internet.

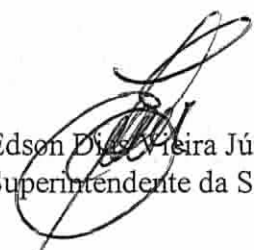
Art. 16. Integram a presente Lei os anexos na seguinte sequência: Demonstrativo da Receita Estimada – Resumo Geral da Receita; Quadro Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recurso – QDD; Despesas por Ação; Demonstrativo da Despesa Orçada (Geral – Orçada); Geral – Orçado; Receitas por Fontes de Recursos; Despesas por Fonte de Recurso; Consolidação por Fonte de Recursos; Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas; Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas; Especificação da Despesa; Classificação Funcional – Programática: Código e Estrutura; Programa de Trabalho; Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades; Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos; Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções; Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo; Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho de Governo, em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços; Tabelas Explicativas da Receita e Despesa; Quadro da Legislação das Unidades Administrativas.

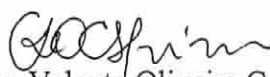
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2016.


Raul José de Belém
Prefeito


Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação


Edson Dias Vieira Júnior
Superintendente da SAE


Carmen Valente Oliveira Cunha Alvim
Presidente da FAEC

Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Geral - Orçado

Classificação Orçamentária:**02.11.00.10.271.0000.2020 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	374			
100 - Recursos Ordinários		52.211,04	0,00	52.211,04
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
		52.211,04	5.000.000,00	5.052.211,04
Totais da Classificação:		52.211,04	5.000.000,00	5.052.211,04

Classificação Orçamentária:**02.11.00.10.302.0007.1034 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00 - Contribuições	375			
100 - Recursos Ordinários		1.000,00	0,00	1.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	677.299,67	677.299,67
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde		0,00	811.700,33	811.700,33
		1.000,00	1.489.000,00	1.490.000,00
Totais da Classificação:		1.000,00	1.489.000,00	1.490.000,00

Classificação Orçamentária:**02.11.00.10.302.0007.2161 - CIS / AMVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE- Lei 3.104/9**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	400.000,00	400.000,00
100 - Recursos Ordinários		120.000,00	0,00	120.000,00
		120.000,00	400.000,00	520.000,00
Totais da Classificação:		120.000,00	400.000,00	520.000,00

Classificação Orçamentária:**02.11.00.10.302.0017.1016 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	377			
100 - Recursos Ordinários		876.000,00	0,00	876.000,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		0,00	860.000,00	860.000,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	679.000,00	679.000,00
		876.000,00	1.539.000,00	2.415.000,00
Totais da Classificação:		876.000,00	1.539.000,00	2.415.000,00

Classificação Orçamentária:**02.11.00.10.302.0017.2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	378			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	6.228.854,80	6.228.854,80
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		0,00	300.000,00	300.000,00
149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp		0,00	3.395.438,78	3.395.438,78
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	10.174.293,58	10.174.293,58
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	379			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	35.000,00	35.000,00
		0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	380			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	280.000,00	280.000,00
		0,00	280.000,00	280.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	381			
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		0,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382			